



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ 08.208.597/0001-76

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº ____/2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO DE MOSSORÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 78, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Responsabilidade social no calendário oficial do município de Mossoró/RN, a ser comemorado no dia 05 de junho.

Art. 2º O Dia Municipal do Meio Ambiente terá como objetivo promover a conscientização e a educação ambiental da população, incentivando a proteção e a preservação do meio ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

MOSSORÓ/RN, 28 de maio de 2024.

PAULO IGO FELICIANO DE SOUZA
Vereador (MDB)



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente, senhores Vereadores e senhoras Vereadoras,

A criação do Dia Municipal do Meio Ambiente no dia 05 de junho está em consonância com a celebração do Dia Mundial do Meio Ambiente, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) desde 1972. Esta data é uma oportunidade importante para promover a conscientização global e local sobre a necessidade de proteger o meio ambiente e fomentar ações que visem à sustentabilidade.

Portanto, a instituição do Dia Municipal do Meio Ambiente no dia 05 de junho é uma medida que reforça os compromissos legais e ambientais do município em relação à proteção ambiental, promove a educação e a conscientização da população, e incentiva a participação ativa da comunidade na preservação dos recursos naturais.

No Dia Municipal do Meio Ambiente poderão ser realizadas atividades como: palestras, seminários e debates sobre temas ambientais; campanhas de sensibilização sobre a importância da preservação do meio ambiente; atividades práticas de reflorestamento, limpeza de rios e áreas públicas; exposições, feiras e eventos culturais relacionados ao meio ambiente; outras ações educativas e de mobilização social que contribuam para a proteção ambiental.

PAULO IGO FELICIANO DE SOUZA
Vereador (MDB)